



PORTARIA Nº 001/2026 – SCTI

EMENTA: Estabelece o cronograma de implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Administração Pública Municipal de Gravatá e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 059/2025, de 16 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §1º, do Decreto nº 059/2025, que determina que o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI será obrigatório em toda a Administração Pública Municipal, a partir de data a ser definida em Portaria da SCTI;

CONSIDERANDO o art. 17 do referido Decreto, que atribui à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a competência para editar atos normativos complementares referentes à operacionalização e ao cronograma de implantação do SEI;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações – SEI entrou em funcionamento em todas as Secretarias e órgãos do Município em 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de formalizar o cronograma de implantação já executado, conferindo segurança jurídica aos procedimentos administrativos adotados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O uso do SEI torna-se obrigatório para todos os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a contar de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Ficam ratificados e convalidados todos os documentos e processos administrativos eletrônicos produzidos e tramitados no SEI desde 20 de outubro de 2025.

Art. 4º Os órgãos municipais deverão assegurar o cumprimento do cronograma de implantação e promover a capacitação continuada dos servidores no uso do SEI.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua Joaquim Souto (Parque da Cidade), S/N, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANDRADE
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



ANEXO I – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SEI

Fase	Período	Descrição
1	16/10/2025 a 19/10/2025	Configuração inicial do SEI, cadastro de unidades e usuários.
2	20/10/2025	Início da operação do SEI em todas as Secretarias.
3	A partir de 20/10/2025	Obrigatoriedade de novos processos exclusivamente no SEI.